PUBLICADO EM 18/9/1999

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU RONALDO MEDEIROS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE:*

*RESOLUÇÃO Nº 156 DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.*

*Concede o Titulo de Utilidade Pública ao KOBLENZ VOLKSTANZE GRUPPE.*

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao KOBLENZ VOLKSTANZE GRUPPE, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 16 de setembro de 1999.*

*Ronaldo Medeiros*
*Presidente*

*Projeto: CMP-1483 99*
Autor : Ver. João Luiz Freitas

mt.